

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

D E C R E T O Nº1.182/2004

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA
PAGAMENTO DO IPTU.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo,
no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A :

Art.1º- Fica prorrogado o prazo para pagamento do IPTU para
o exercício de 2004, para até o dia 10 de dezembro de 2004.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 30 de novembro de 2004


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal